
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.353/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da ORGANIZAÇÃOORG INSTITUTO MARIA JOANA e da outras providencias.

Artigo 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Organização ONG, Associação Instituto Maria Joana, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter assistencial, que atua na defesa dos direitos humanos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Autoria: Vereador Camelo do Seguro

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:22C6E140

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/10/2024. Edição 3707
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>